

**Assunto: Reembolso/Comparticipação de despesas de cirurgias aos utentes do Serviço Regional de Saúde – produção de efeitos**

**Para:**


**Médicos prescritores  
Prestadores privados de saúde  
Prestadores com acordo de faturação  
Utentes do Serviço Regional de Saúde**

Exmos. Senhores,

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo presente a Circular Normativa n.º CN/1/2022, de 11/04/2022, somos a informar V. Exas que a produção de efeitos das regras constantes na referida Circular Normativa, deverá ser considerada para as prestações realizadas a partir de 1 de maio de 2022.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Diretivo



Bruno Freitas